

**AVISO n.º 15/DGO/2023****Assunto: Execução Orçamental - 2023 Calendário****Temática: Execução Orçamental – Execução orçamental das entidades/setores**

A título de recordatória e dada a relevância dos mesmos, alerta-se para os prazos aplicáveis à execução orçamental de 2023, fixados no DLEO23 ([Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro](#)).

Em complemento, destacam-se os prazos respeitantes ao envio para o Ministério das Finanças de processos de compromissos plurianuais e de alterações orçamentais e seu processamento informático:

UNIVERSO	PROCEDIMENTO		PRAZO-LIMITE
<b>Serviços Integrados/Serviços e Fundos Autónomos</b>	Alterações Orçamentais	<b>Que careçam</b> de despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças	30 de novembro de 2023
	<b>Processos Documentais</b>	<b>Que não careçam</b> de despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças	15 de dezembro de 2023
	Processos relativos a compromissos plurianuais que implicam despesa em 2023		20 de novembro de 2023
<b>Serviços Integrados</b>	Alterações orçamentais - <b>Processamento informático</b>		Até ao 5.º dia útil antes do final do mês Dia 29 para o mês de dezembro

As datas relacionadas com o encerramento do ano de 2023 serão oportunamente divulgadas em Aviso próprio.

Direção-Geral do Orçamento, em 15 de novembro de 2023